



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO X | Nº 2.275

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2008

10 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Lei

#### LEI Nº 3.084, DE 21 DE MAIO DE 2008

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área pública para o Estado do Mato Grosso do Sul com objetivo de construção da sede da Unidade Regional de Perícias e Identificações de Dourados/MS- URPI”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com permissivo no § 1º do Art. 107 da Lei Orgânica, autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, o imóvel abaixo discriminado:

I- Uma área de terras urbanas determinada pelo Lote “A1” situado no loteamento “Conjunto Habitacional Terra Roxa I”, com área total de 2.029,81 (dois mil e vinte e nove vírgula oitenta e um metros quadrados), de formato irregular, desmembrado do Lote “A”, localizado na Rua Coronel Ponciano, lado ímpar, esquina com a Rua Frei Antônio, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 42,00 metros com a rua Frei Antonio; ao Sul: 58,40 metros com o lote parte da fazenda coqueiro denominado chácara 01 (matrícula 36.416); ao Leste: 52,928 metros com a rua Coronel Ponciano; ao oeste: 39,820 metros com a Rua Ramão Vital Viana. Área

Objeto da Matrícula nº 80.952 do cartório de Registro de Imóvel desta cidade..

§ 1º - A presente doação tem como objetivo, exclusivo, a Construção da Sede da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Dourados.

Art. 2º O imóvel objeto desta lei só poderá ser utilizado para a finalidade prevista no § 1º do art. 1º, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 21 de maio de 2008.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO  
Secretário Municipal de Governo

JOVINA NEVOLETI CORREIA  
Procuradora Geral Do Município

### Decretos

#### DECRETO Nº 4566, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

“Nomeia os membros para compor o Conselho de Recursos Fiscais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 499 e seguintes, da Lei Complementar nº. 071, de 29 de dezembro de 2003 – Código Municipal Tributário de Dourados.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS, pelo período de 01 de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2009:

#### I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO TITULARES

- a) Claudio Matos Leite
- b) Rosélia da Silva Azambuja
- c) Augusto Roberto Marchini

SUPLENTES:

- a) Silvio da Silva Dias

b) Mailing Feng Shu Man

#### II - REPRESENTANTES DO CONTRIBUINTE TITULARES

- a) Francisco Eduardo Custódio
- b) Alexandre Augusto de Matos

SUPLENTES:

- a) Inio Roberto Coelho
- b) Jafé Cândido Cunha

Parágrafo único: O conselho de recursos fiscais será presidido pelo servidor Claudio Matos Leite e terá como vice-presidente Rosélia da Silva Azambuja.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS 19 março de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)

CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50

Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661  
Albino Mendes 3411-7150  
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761  
Ermino Guedes dos Santos 3424-0210  
Ledi Ferla 3411-7708  
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100  
Antônio Leopoldo Van Suiyepene 3411-7606  
Luiz Seiji Tada 3411-7131  
José Carlos Coineth de Oliveira 3411-7105  
Wilson Valentim Biasotto 3411-7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149  
Joaquim Soares - Interino 3411-7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112  
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636  
Dalva Melo Gonçalves 3411-7687  
Raul Lúcio Pedrosa Verão 3411-7701  
Rui Carlos Zanco 3424-2309  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000  
José Marques Luiz 3411-7792  
Natal Gabriel Ortega 3411-7104  
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665  
Laércio Arruda 3427-4040

**Decretos****DECRETO Nº 4644, DE 14 DE MAIO DE 2008.**

“Substituiu membro da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias da Prefeitura Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Adriano Eduardo Gonçalves Cândido de Sá, para atuar como membro da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias da Prefeitura Municipal em substituição ao servidor Dorval Luiz Martins Pagnoncelli, Representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), 14 de maio de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portarias****PORTARIA 208/2008**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Registrar, conforme EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS, o ato de “FALTA” ao serviço, dos servidores lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal nº 007/91 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, aos 14 dias do mês de Abril do ano dois mil e oito (2008).

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Diretora Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/PM  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS/ FMSAHD  
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS DE MARÇO/2008

Nome:	Portaria	Dias	Referente
Abadia de Fátima Resende	183	02	Março/2008
Adriana Batista Aguiar	184	01	Março/2008
Andréia Vieira dos Santos	185	01	Março/2008
Antonia Leoneide da Silva	186	01	Março/2008
Célia Regina da Silva	187	02	Março/2008
Cidalva Alves da Silva	188	01	Março/2008
Cleonice Marinho Manoel Ibanhez	189	01	Março/2008
Eder de Almeida Escobar	190	04	Março/2008
Elcio Araújo Correia	191	01	Março/2008
Elenice Oliveira	192	02	Março/2008
Elisângela Dias Costa Oliveira	193	01	Março/2008
Fabio Lester Alves	194	01	Março/2008
Ilaine Bobadilha Cabanha	195	01	Março/2008
Inácia Eloir Fernandes Lopes	196	01	Março/2008
Keila Zarattini Santos	197	02	Março/2008
Leda Maria Sobrinho Moreira	198	01	Março/2008
Maria Cecília Aguirre Silveira	215	01	Março/2008
Mariluci Esperândio Oliveira	199	01	Março/2008
Marilza Arruda Cavalcante Gomes	200	05	Março/2008
Marilza Pereira de Almeida Santos	201	01	Março/2008
Marluce Prudêncio de Oliveira	202	01	Março/2008
Regina Andrea Garcia de Oliveira Silva	203	01	Março/2008
Rosalva Ratier Souza Alves	204	01	Março/2008
Rosana Evangelista da Silva	205	02	Março/2008
Terezinha Francisca de Souza	206	03	Março/2008
Thanize Conticelli Teodósio	207	01	Março/2008

**Portarias****PORTARIA 209/2008**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores públicos municipais CONFORME EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, 30(trinta) dias de férias complementares, no termo, do artigo 126, da Lei Complementar de nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início Retroativo no mês de Abril de 2008.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Dourados/ MS, 14 de Abril de 2008.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Diretor Superintendente

EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Concessão de 30(trinta) dias de férias retroativa referente ao mês de **Abril/08**

Matricula – Nome do Servidor (A) Admissão Per.Aquis Nº Portaria

Secretaria: 1029 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

Matricula	Nome do Servidor (A)	Admissão	Período Aquisitivo
114761998-1	Juliana da Silva Vasconcelos	15/05/2006	15/05/2006 a 15/05/2007
114764065-2	Simone Alves Menezes	11/01/2006	11/01/2007 a 11/01/2008
114762819-1	Sônia Perpétuo Socorro Ramos	13/03/2006	16/03/2007 a 16/03/2008

**PORTARIA 176/2008**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores públicos municipais CONFORME EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, 30 (trinta) dias de férias complementares, no termo, do artigo 126, da Lei Complementar de nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início no mês de Maio de 2008.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Dourados/ MS, 14 de Abril de 2008.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Diretor Superintendente

EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

Concessão de 30 (trinta) dias de férias com início no mês de **Maio/2008**

Secretaria: 1029 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

Matricula	Nome do Servidor (a)	Admissão	Período Aquisitivo
114760742-2	Aparecido Soares de Jesus	11/01/2006	11/01/2007 a 11/01/2008
114760847-2	Cristiane Matias Calderan	11/01/2006	11/01/2007 a 11/01/2008
114760783-3	Elizabeth Maria dos Santos Correa	04/03/2006	04/03/2007 a 04/03/2008
114760758-2	Kellen Cristina Machado Fernandes	28/08/2006	28/08/2006 a 28/08/2007
114761364-2	Madalena Rocha de Matos	17/03/2006	17/03/2007 a 17/03/2008
114760192-2	Maria Aparecida Firmino de Miranda	01/02/2006	01/02/2007 a 01/02/2008
83081-2	Silvia Alessandra Perotti	19/05/2006	19/05/2007 a 19/05/2008
114762527-1	Thaísa Cajuela Gonçalves Trambuch	18/04/2007	18/04/2007 a 18/04/2008

**PORTARIA 182/2008**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores públicos municipais CONFORME EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, 15 (quinze) dias de férias complementares, no termo, do artigo 128, § 2, da Lei Complementar de nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início no mês de Maio de 2008.

## Portarias

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Dourados/MS, 14 de Abril de 2008.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Diretora Superintendente

### EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados  
Concessão de 15 (quinze) dias de férias com início no mês de **Maio/2008**

Secretaria: 1029 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

Matrícula	Nome do Servidor (A)	Admissão	Período Aquisitivo
114761792-2	Emerson Henklain Ferruzzi	01/03/2007	01/03/2007 a 01/03/2008
114761722-2	Carla Amaro	14/02/2007	14/02/2007 a 14/02/2008
114761791-1	Jucilane Alves Lima	01/02/2006	01/02/2007 a 01/02/2008
114760198-2	Nelson Francisco Trindade	01/02/2006	01/02/2006 a 01/02/2007
501944-1	Osmar Maia Filho	07/04/2003	07/05/2005 a 07/05/2006
114762442-2	Silmara Harumi Nomoto	02/04/2007	02/04/2007 a 02/04/2008
114762262-1	Vanilda Martins da Silva	02/01/2007	02/01/2007 a 02/01/2008
114761483-2	Valdinei Batista de Souza	11/01/2006	11/01/2006 a 11/01/2007

## Resoluções

### RESOLUÇÃO/LC Nº 003/HU DE 10 DE ABRIL DE 2008.

“Dispensa de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 143/2008, bem como o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a aquisição de peças para conserto de duas centrífugas da marca Baumer do Hospital Universitário de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 10 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 10 de abril de 2008.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Diretora Superintendente

### RESOLUÇÃO/LC Nº 037 DE 09 DE MAIO DE 2008.

“Inexigibilidade de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2008, bem como o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a aquisição de Alimentação Parenteral, para atendimento ao Hospital Universitário de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 09 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 09 de maio de 2008.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Diretora Superintendente

### Resolução n.º. Ch/05/1432/08/SEMGEp

José Carlos Coineth de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal, MARIA DENISE SARAIVA, matrícula funcional n.º 114760146” ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Redução de sua carga horária diária, de 40h para 20h, sem prejuízo de sua remuneração”, com base no Parecer n.º 703/08, constante no Processo Administrativo n.º 1098/08.

## Resoluções

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de maio do ano dois mil e oito (2008).

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### Republica-se por incorreção Resolução n.º.Ca/05/1302/08/SEMGEp

Jose Carlos Coineth de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução n.º.RE/11/4440/07, datada em 19/11/07, que registrava penalidade de 01 (um) dia de falta ao serviço referente ao dia “31/10/2007”, nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal NILCE CAROLINA TELO MATTOS, matrícula funcional n.º 114761580 ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 15 dias do mês de maio do ano dois mil e oito (2008).

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## Editais

### EDITAL Nº 014/2008

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA, Prefeito do Município de Dourados, no uso de suas atribuições e para conhecimento dos interessados, retifica a pontuação dos títulos do candidato Vivaldo Leoderio dos Santos, inscrição n.º 51-00993-5, Cargo/função Agente de Serviços Especializados – Motorista, que passa de 7,5 (sete e meio) pontos para 6,0 (seis) pontos; divulga, no Anexo I, o Resultado Final, em ordem de classificação somente para o cargo/função de Agente de Serviços Especializados – Motorista de Veículo Pesado do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro da Prefeitura Municipal de Dourados e Homologa o presente resultado.

Dourados, MS, 19 de maio de 2008.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### NEXO I – CLASSIFICAÇÃO GERAL POR FUNÇÃO

Função: 306 Agente de Serviços Especializados - Motorista de Veículo Pesado

Inscr.	Nome do Candidato	Docto.	Identidade	Tot. Pontos	Classif.
51-03429-8	JADIR DA ROSA LUIZ	675033	SSP MS	93,50	1
51-82560-0	JOSE JOAQUIM DE SOUZA	394512	ssp GO	90,50	2
51-83586-0	WILSON JUNIOR MACHADO DA ROCHA	001030706	SSP MS	90,50	3
51-84011-1	MARNO MIGUEL SCHWINGEL	0014793359	ssp MS	88,00	4
51-80155-8	FABIO FERNANDES DE SOUZA FOKURA	1123823	ssp MS	85,50	5
51-80647-9	FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS JUNIOR	926488	ssp MS	85,50	6
51-80693-2	VAGNER MARQUES DE JESUS	001422258	ssp MS	85,50	7
51-83939-3	FABIO RIBEIRO CAPIBARIBE	1075875	ssp MS	85,00	8
51-01105-0	ANDRESSI GOMES DE ALENCAR RAMOS	1405635	SSP MS	83,00	9
51-83982-2	RONALDO TAKEO HONDA	001029355	ssp MS	82,50	10
51-03737-8	ALTAIR CONTINI CORDEIRO	370336562	SSP SP	81,00	11
51-83027-2	DEIVID PAULO MORAES CORREA	1017647	SSP MS	80,50	12
51-84835-0	SANDRO MORAES AOKI	879504	SSP MS	80,00	13
51-00965-0	MAGNO LUIZITO SARAIVA SAMPAIO	275815	SSP MS	78,00	14
51-01638-9	DOUGLAS MARQUES GONCALVES	300263124731	ME	78,00	15
51-00980-3	JOSE OTHAWIO DUTRA	1436014	SSP MS	78,00	16
51-03947-8	MARCOS RAMALHO	1265320	SSP MS	78,00	17
51-00978-1	MARCOS BELEM DE OLIVEIRA	1401266	SSP MS	78,00	18
51-03883-8	VAGNO LIMA FAVA	835580	SSP MS	75,50	19
51-02015-7	JOSE HELIO MULATO DE SOUSA	747891	SSP MS	75,50	20
51-04242-8	ELOI ALVES DE LIMA	947867	SSP MS	75,50	21
51-84946-1	ANDRE GONCALVES	1142724	SSP MS	75,50	22
51-04457-7	FABIO TELLES DAVID	1464392	SSP MS	75,50	23



## Editais

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2008

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito nº CNPJ sob o nº 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano nº 1700 – Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados – MS, através de sua Superintendência de Licitações e Contratos e da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, instituída pelo Decreto de nº 4226 de 03 de maio de 2007, TORNA PÚBLICO a todos e a quaisquer interessados, que estará realizando LEILÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, cuja relação segue no anexo I, parte integrante do presente Edital, na forma estabelecida pelo artigo 22, § 5º, combinado com artigo 17, seu inciso II e seu § 6º, todos da Lei Federal nº 8666/93 e demais cominações legais aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA I – LOCAL E DATA

1.1 – O leilão será realizado aos 26 dias do mês de junho de 2008 às 08:00 (oito) horas, na Oficina Municipal da Prefeitura Municipal de Dourados, localizada na rua Rio Brillante s/nº - Jardim Vista Alegre.

## CLÁUSULA II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de CPF e documento de identidade com fé pública ou pessoas jurídicas portadoras de CNPJ, estas representadas por credenciados segundo as formas usuais (prova de que é proprietário, sócio, cotista, diretor ou gerente da mesma).

2.2 – O ARREMATANTE, tanto pessoa física quanto jurídica, poderá se fazer representar por meio de instrumento de procuração pública ou particular nos termos do item 2.2.1 infra.

2.2.1 – Considerar-se-á representante do ARREMATANTE, nas sessões desta licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em cartório, conforme minuta constante do anexo II deste Edital ou;

b) Instrumento público de procuração, contemplando os mesmos poderes relacionados na minuta constante do anexo II deste Edital;

2.3 – Estão impedidos de participar desta Licitação os membros da Comissão Especial de Licitação para realização do leilão, além dos servidores lotados na Superintendência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Dourados.

2.4 – Também se encontram impedidos de participar desta Licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

## CLÁUSULA III – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1 – A proposta será realizada através do Formulário Padronizado de Proposta constante no anexo II deste Edital, a qual deverá constar o lance ofertado em valor igual ou superior ao da avaliação dos bens apontados no anexo I do presente Edital. Preenchido o formulário, este será depositado em envelope onde constará, na sua parte exterior, o número do lote. Em seguida, o mesmo deverá ser lacrado pelo participante e imediatamente recolhido pela Comissão do leilão. Os lances deverão ser realizados em sigilo, não se podendo anunciá-los a outrem antes da abertura oficial dos envelopes. Caso não haja participação de lances em algum dos lotes, após o término do leilão do último lote, a critério da Comissão do leilão, poderá ser reaberto o lance para o lote no qual não houve interessados, abrindo-se prazo de 10 (dez) minutos para tanto.

## CLÁUSULA IV – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1 – Os envelopes deverão ser abertos por servidor público designado para tal finalidade, o qual deverá anular toda e qualquer proposta inferior ao valor mínimo estabelecido no Anexo I deste Edital, e declarar vencedor o maior lance mediante todos apresentados que cumprir todas as regras estabelecidas no presente Edital.

## CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O arrematante pode optar por efetuar o pagamento integral do lote no ato da arrematação, ou de 50% (cinquenta por cento) do valor em forma de caução, e o restante deverá ser realizado em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando da retirada do(s) lote(s). Os pagamentos poderão ser efetuados em espécie ou em cheque(s) próprio(s), em moeda corrente nacional, não sendo aceitos cheque de terceiros.

## CLÁUSULA VI – DA RETIRADA DOS BENS

6.1 – O arrematante deverá retirar o(s) lote(s) adquirido(s) em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término do leilão. Não o fazendo, perderá em favor dos cofres municipais, o valor caucionado na forma do item 5.1 deste Edital.

6.2 – Os bens deverão ser retirados no local da realização do leilão, indicado pelo item 1.1 deste Edital.

## CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Todas as despesas relativas à carga, transporte e descarga de quaisquer dos produtos arrematados, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.2 – Os materiais serão entregues no estado em que se encontram.

7.3 – Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens leiloados ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se de obrigações por ele geradas.

7.4 – A Prefeitura Municipal de Dourados reserva-se no direito de alterar as

disposições aqui estabelecidas, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamações de qualquer espécie, de acordo com a legislação vigente. Em tal hipótese, o município fará comunicação desta, através do Diário Oficial do Município, disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Dourados ([www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)), excetuando-se de poder, no ato da realização do leilão, retirar bem (bens) da hasta, lavrando-se documento próprio, sem necessidade da publicação suso referida.

7.5 – Informações referentes ao presente Edital do leilão poderão ser obtidas sempre em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em expediente normal das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no local indicado no item 1.1 deste Edital, ou na Coordenadoria de Patrimônio Público, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada no CAM (Centro Administrativo Municipal) à rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás – Dourados (MS), ou pelo fone 67/3411-7682.

E por assim estar justo e de acordo com a lei, publica-se para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dourados (MS), 26 de maio de 2008

MANOEL CAPILÉ PALHANO  
Superintendente de Licitações e Contratos  
SEMPFI

JOSÉ CARLOS COINETH DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação para Realização do Leilão

## ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OFERECIDOS PARA LEILÃO:

LOTE 1 - SUCATA DE FERRO:  
PREÇO POR KG: R\$ 0,20;  
PESO TOTAL: 3.033,50 KG;  
VALOR DO LOTE: R\$ 606,70 (SEISCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

LOTE 2 – SUCATA DE FERRO COM MADEIRA:  
PREÇO POR KG: R\$ 0,09;  
PESO TOTAL: 8.054,60 KG;  
VALOR DO LOTE: R\$ 724,91 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

LOTE 3 - SUCATAS DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONTENDO SUCATAS DE MONITORES, CPU'S, IMPRESSORAS, TECLADOS E MOUSES;  
PREÇO POR KG: R\$ 0,08;  
PESO TOTAL: 2.775,80 KG;  
VALOR DO LOTE: 222,06 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

LOTE 4 – SUCATAS DE ARQUIVOS DE AÇO.  
PREÇO POR KG: R\$ 0,20;  
PESO TOTAL: 2.742,40 KG;  
VALOR DO LOTE: R\$ 548,48 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 5 – SUCATAS DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E DE MATERIAIS PARA USO DOMÉSTICO, EM AÇO, CONTENDO ARMÁRIOS DE AÇO, MESAS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, MESAS DE AÇO, ARQUIVO DE MESA DE AÇO COM VÁRIAS GAVETAS E ARMÁRIOS DE COZINHA.  
PREÇO POR KG: R\$ 0,20;  
PESO TOTAL: 3.668,10 KG;  
VALOR DO LOTE: 733,62 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 6 – SUCATAS DE MATERIAL HOSPITALAR, CONTENDO AMALGAMADOR, APARELHO DE ENDOSCOPIA, APARELHO DE INALAÇÃO, APARELHO DE PRESSÃO, APARELHO QUIMIS, APARELHO INSPIRATÓRIA, NEGATOSCÓPIO, ÁUDIO ESTIMULADOR, ALTOCLAVES, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E PEDIÁTRICA, BANHO MARIA, BERÇO HOSPITALAR, BIOMBO, BISTURI ELETRÔNICO, BOMBA VÁCUO, CADEIRA ODONTOLÓGICA, CAIXA TÉRMICA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX, CAMA GINECOLÓGICA, CAMA HOSPITALAR, CENTRÍFUGA, CENTRÍMICO, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA, CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA, DESFIBRILADOR, DOPLER FETAL, ELETRENCEFALÓGRAFO, ESCADA COM DOIS DEGRAUS, ELETROBISTURI, ESTABILIZADOR ELETRÔNICO, ESTIMULADOR OCTOCINÉTICO, FOCO DE LUZ, FOTOESTIMULADOR, INALADOR, MONITOR DE ECG, PH METRO DIGITAL, PONTO DE FUSÃO, REFLETOR PARA ODONTO, SELETOR DE PACIENTE, SUPORTE DE EQUIPO ODONTOLÓGICO, TERMO CAUTÉRIO, SUPORTE PARA SORO E BRAÇADEIRAS P/ INJEÇÃO E ESFIGNOMAMÔMETRO DE COLUNA DE MERCÚRIO.

PREÇO POR KG: R\$ 0,12;  
PESO TOTAL: 2.854,20;  
VALOR DO LOTE: R\$ 342,50 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 7 – SUCATAS DE GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS E FOGÕES DE DIVERSOS MODELOS:

## Editais

PREÇO POR KG: R\$ 0,40;  
PESO TOTAL: 1.689,70 KG;  
VALOR DO LOTE: R\$ 675,88 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 8 – SUCATAS DE CONDICIONADORES DE AR:  
PREÇO POR KG: R\$ 0,40;  
PESO TOTAL: 283,70 KG;  
VALOR DO LOTE: R\$ 113,48 (CENTO E TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 9 – SUCATA DE ALUMÍNIO:  
PREÇO POR KG: R\$ 2,00;  
PESO TOTAL: 38,30 KG;  
VALOR DO LOTE: R\$ 76,60.

LOTE 10 – SUCATA DE SOFÁS, CONTENDO 01 SOFÁ PARA TRÊS LUGARES, 01 SOFÁ PARA DOIS LUGARES E 02 SOFÁS PARA UM LUGAR.  
VALOR DO LOTE: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).

LOTE 11 – SUCATAS DE COFRES, CONTENDO TRÊS COFRES DE TAMANHOS DIVERSOS.  
VALOR DO LOTE: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).

LOTE 12 - SUCATAS DE DIVERSOS, CONTENDO EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E APARELHOS DOMÉSTICOS, CONTENDO MÁQUINA DE LAVAR, TELEVISOR, APARELHO DE SOM, CALCULADORAS, APARELHOS DE TELEFONIA, CIRCULADORES DE AR, VÍDEO CASSETE, ENCERADEIRA, RECEPTOR DE PARABÓLICA, SECADORA DE ROUPAS, VENTILADOR DE MESA, MIMIÓGRAFO, MÁQUINA DE ESCREVER, CAIXA REGISTRADORA, LIQUIDIFICADOR E ESPREMEDOR DE SUÇO.

PREÇO POR KG: R\$ 0,05;  
PESO TOTAL: 1.188,00 KG;  
VALOR DO LOTE: R\$ 59,40 (CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 13 - SUCATA DE MOTOR ELÉTRICO ABRAMO EBERLE MODELO B 160M4, 20 CV, 220/380 VOLTS.  
VALOR DO LOTE: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 14 - SUCATA DE MOTOR ELÉTRICO WEG MODELO 132M875, 7,5CV, 220/380 VOLTS.  
VALOR DO LOTE: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 15 - SUCATAS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONTENDO CHUPIM, LÂMINA DIANTEIRA DE TRATOR, PENEIRA, PLANTADEIRA MARCA SEM RIVAL, CHASSIS DE CARRETA AGRÍCOLA PARA TRATOR, TANQUE PULVERIZADOR, TRITURADOR, SECADOR EM FERRO/MADEIRA, TORRE DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA MARCA ALPINA E DESUMIFICADOR DE AR PARA ANÁLISE.  
VALOR DO LOTE: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 16 – SUCATA DE CONJUNTO COM QUATRO CILOS:  
VALOR DO LOTE: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS).

LOTE 17 – SUCATA DE BETONEIRA:  
VALOR DO LOTE: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

LOTE 18 – SUCATA DE CAÇAMBA COLETORA PARA LIXO MARCA PLANALTO:  
VALOR DO LOTE: R\$ 4.000,00.

LOTE 19 - BOMBAS DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, CONTENDO UMA BOMBA DE DIESEL, UMA BOMBA DE GASOLINA E UMA BOMBA DE ÁLCOOL SUCATEADA:  
VALOR DO LOTE: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

OBS.: ESTÃO DISPONÍVEIS PARA VERIFICAÇÃO NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. O ARREMATANTE DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR NA RETIRADA DAS MESMAS.

LOTE 20 - MOTOCICLETA HONDA/CG 125 CARGO COR BRANCA ANO/MODELO 1996/1996 PLACAS HQM 0293 – mecânica em estado precário.  
VALOR DO LOTE - R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

LOTE 21 - MOTOCICLETA HONDA/CG 125 CARGO COR BRANCA ANO/MODELO 1996/1996 PLACAS HQM 0294 – mecânica em estado precário.  
VALOR DO LOTE - R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

LOTE 22 - MOTOCICLETA HONDA/CBX 200 STRADA COR VERMELHA ANO/MODELO 1999/1999 PLACAS HRW 8582 – mecânica em estado precário.  
VALOR DO LOTE - R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

LOTE 23 - MOTOCICLETA HONDA/CBX 200 STRADA COR VERMELHA ANO/MODELO 1999/1999 PLACAS HRW 8584 – mecânica em estado precário.  
VALOR DO LOTE - R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

LOTE 24 - MOTOCICLETA HONDA/CBX 200 STRADA COR VERMELHA ANO/MODELO 1999/1999 PLACAS HRW 8585 – mecânica em estado precário.

VALOR DO LOTE - R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

LOTE 25 - CAMINHÃO GM/CHEVROLET D65 COR AZUL ANO/MODELO 1978/1978 PLACAS HQH 2040 – lataria e mecânica em estado precário.  
VALOR DO LOTE - R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

LOTE 26 - CAMIONETA GM/CHEVROLET D10/1000 COR AZUL ANO/MODELO 1981/1981 PLACAS HQH 1171 – lataria e mecânica em estado precário.  
VALOR DO LOTE - R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

LOTE 27 - VW/KOMBI COR BRANCA ANO/MODELO 1994/1994 PLACAS HQH 4905 – lataria e mecânica em estado precário.  
VALOR DO LOTE - R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS)

LOTE 28 - GM/KADETT IPANEMA GL COR AZUL ANO/MODELO 1996/1997 PLACAS HQH 4921 – mecânica em estado precário.  
VALOR DO LOTE - R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

LOTE 29 - VW/PARATI 1.6 COR BRANCA ANO/MODELO 2003/2003 PLACAS HQH 8907 – lataria e mecânica em estado precário.  
VALOR DO LOTE - R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 30 - VW/GOL 16V PLUS COR BRANCA ANO/MODELO 2001/2001 PLACAS HQH 4958 – mecânica em estado precário.  
VALOR DO LOTE - R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA:**

Dourados (MS), xx de junho de 2008.

A  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
Rua Coronel Ponciano nº 1700 – Parque dos Jequitibás –  
Dourados (MS).

**Ref: Leilão de bens móveis considerados inservíveis pela Administração Pública do município de Dourados (MS).**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços relativa ao leilão supramencionado, cujos termos e condições temos pleno conhecimento, e aos quais nos submetemos integralmente, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O valor global desta proposta é de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_) representado pelo lote nº \_\_\_\_\_, tendo por referência seu preço mínimo apontado no Anexo I do Edital de Leilão Público nº 001/2008, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dourados no dia 21 de maio de 2008..

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos no Edital de Leilão Público nº 001/2008, bem como todos os demais julgados oportunos à perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Atenciosamente

NOME E ASSINATURA \_\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_  
ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_

**Recebimento de Verbas Federais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal	194602	647016-0	Pavimentação	09/05/08	R\$24.106,87
Governo Federal	200462	58716-8	Pavimentação	09/05/08	R\$148.979,99
Governo Federal		58712-5	FMAS CPEI	19/05/08	R\$18.180,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$191.266,86</b>

Dourados, 20/05/2008.

**Licitações**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, em virtude do reajuste de valores do lote 04, prorroga a data de abertura dos envelopes da citada licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros, mercearia e açougue), para atender o Hospital de Urgência e Trauma e Hospital da Mulher, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, no dia 06/06/2008 (seis de junho de dois mil e oito), às 09h 30min (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: Para a participação no presente certame, os interessados deverão, em até 02 (dois) dias úteis antes do julgamento da licitação, retirar a guia de recolhimento na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supracitado e efetuar o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações nos telefones 0\*\*67 3411 7126 / 3411 7693 / 3411 7755 e no e-mail slc.consultas@dourados.ms.gov.br. Processo n.º 282/2008/SCC/PMD. Dourados/MS., 08 de maio de 2008.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, torna público para conhecimento dos interessados, empresas provenientes dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria especializada para implantação do Arquivo Público da Prefeitura Municipal de Dourados. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO: Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 15h (quinze horas), do dia 13/06/2008 (treze de junho do ano de dois mil e oito), na sala de reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. DOS RECURSOS: Os recursos para execução do objeto serão provenientes do contrato de Sub-empréstimo, celebrado entre o Município de Dourados/MS. e a Caixa Econômica Federal, no âmbito dos projetos vinculados ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, financiado pelo Contrato de Empréstimo n.º 1194/OC-BR, celebrado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e da correspondente contrapartida financeira do Município. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a participação no presente certame, os interessados deverão, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes e julgamento da licitação, retirar a Guia de Recolhimento na Superintendência de Compras e Contratação localizada no endereço

supracitado e efetuar o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações nos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755 ou no mailto: licitacoes@dourados.ms.gov.br. Processo n.º 419/2008/SCC/PMD. Dourados/MS., 19 de maio de 2008.

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 4.503, de 24 de janeiro de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final do citado processo, que tem por objeto a aquisição de gêneros de alimentação (marmix) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no qual sagrou-se vencedora a proponente J. D. COMERCIAL LTDA.-ME, no Lote 01. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Processo n.º 214/2008/SCC/PMD. Dourados/MS., 16 de maio de 2008.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Pregoeiro

**AVISO DE ANULAÇÃO  
CONVITE N.º 040/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está ANULADO o Convite em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de tubulação de passagem de água pluviais - local: Alameda dos Jacarandás/Portal de Dourados - no Município de Dourados/MS. As razões da anulação encontram-se nos autos e estão com vista franqueada aos interessados. Processo n.º 032/2008/SCC/PMD. Dourados/MS., 10 de abril de 2008.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 049/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a aquisição de material laboratorial (kit para exames de gasometria). Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 275/2008/SCC/PMD. Dourados/MS., 29 de abril de 2008.

ANGELA MARIA FREITAS DE SOUZA  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

**Extratos de Convênios**

**EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 104/2008**

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO E DE OUTRO LADO A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE DOURADOS-CDL.

OBJETO: AJUDA FINANCEIRA AO CDL, PARA CONFECÇÃO DE REVISTA EM COMEMORAÇÃO AOS 20 ANOS DA ENTIDADE.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ A PARTIR DO DIA 10/04/2008, FICANDO SEU TERMINO PREVISTO PARA 30/05/2008.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 022/2008  
PROCESSO Nº 022/2008**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ, DOURADOS-MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 01.191.798/0001-69.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada - SAC.

3. VALOR: R\$ 13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 1.104,00 (um mil e cento e quatro reais), cada.

4. VIGÊNCIA: de 20 de maio a 31 de dezembro de 2008.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.103 - Programa de Acompanhamento das Ações Sociais

2.100 - Proteção Social Básica

33.50.43.00 - Subvenções Sociais - Ficha: 413 - Fonte: 12

Dourados - MS, 20 de maio de 2008.

ROSANE S. TORQUETTI  
Sec. Interina de Assist. Social e Econ. Solidária

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 023/2008  
PROCESSO Nº 023/2008**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A CASA CRIANÇA FELIZ.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a CASA CRIANÇA FELIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 94.722.287/0002-98.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada - SAC.

3. VALOR: R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), cada.

4. VIGÊNCIA: de 20 de maio a 31 de dezembro de 2008.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.103 - Programa de Acompanhamento das Ações Sociais

2.100 - Proteção Social Básica

33.50.43.00 - Subvenções Sociais - Ficha: 413 - Fonte: 12

Dourados-MS, 20 de maio de 2008.

ROSANE S. TORQUETTI  
Sec. Interina de Assist. Social e Econ. Solidária

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 024/2008  
PROCESSO Nº 024/2008**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE "DOM ALBERTO" - CEIA.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE "DOM ALBERTO", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 00.144.612/0001-58.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada - SAC.

3. VALOR: R\$ 37.872,00 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 3.156,00 (três mil e cento e cinquenta e seis reais), cada.

**Extratos de Convênios**

4. VIGÊNCIA: de 20 de maio a 31 de dezembro de 2008.  
 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
 2.100 – Proteção Social Básica  
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 413 – Fonte: 12

Dourados-MS, 20 de maio de 2008.

ROSANE S. TORQUETTI  
 Sec. Interina de Assist. Social e Econ. Solidária

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 025/2008  
 PROCESSO Nº 025/2008**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, DOURADOS-MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o Centro Espirita Bezerra de Menezes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 15.393.119/0001-49.  
 2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.  
 3. VALOR: R\$ 13.104,00 (treze mil, cento e quatro reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais), cada.  
 4. VIGÊNCIA: de 20 de maio a 31 de dezembro de 2008.  
 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
 2.100 – Proteção Social Básica  
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 413 – Fonte: 12

Dourados – MS, 20 de maio de 2008.

ROSANE S. TORQUETTI  
 Sec. Interina de Assist. Social e Econ. Solidária

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 026/2008  
 PROCESSO Nº 026/2008**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DA ASSIBAS/MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o CONSELHO DE EDUCAÇÃO DA ASSIBAS/MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 04.430.404/0001-76.  
 2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.  
 3. VALOR: R\$ 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), cada.  
 4. VIGÊNCIA: de 20 de maio a 31 de dezembro de 2008.  
 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
 2.100 – Proteção Social Básica  
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 413 – Fonte: 12

Dourados-MS, 20 de maio de 2008.

ROSANE S. TORQUETTI  
 Sec. Interina de Assist. Social e Econ. Solidária

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 027/2008  
 PROCESSO Nº 027/2008**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DOURADOS – MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 26.857.169/0001-56.  
 2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.  
 3. VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), cada.  
 4. VIGÊNCIA: de 20 de maio a 31 de dezembro de 2008.  
 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
 2.100 – Proteção Social Básica  
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 413 – Fonte: 12

Dourados-MS, 20 de maio de 2008.

ROSANE S. TORQUETTI  
 Sec. Interina de Assist. Social e Econ. Solidária

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 028/2008  
 PROCESSO Nº 028/2008**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, DOURADOS-MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 01.951.839/0001-78.  
 2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.  
 3. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), cada.  
 4. VIGÊNCIA: de 20 de maio a 31 de dezembro de 2008.  
 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
 2.101 – Proteção Social Especial  
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 450 – Fonte: 12

Dourados-MS, 20 de maio de 2008.

ROSANE S. TORQUETTI  
 Secret. Interina de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 029/2008  
 PROCESSO Nº 029/2008**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 03.746.641/0001-88.  
 2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.  
 3. VALOR: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) cada.  
 4. VIGÊNCIA: de 20 de Maio a 31 de dezembro de 2008.  
 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
 2.101 – Proteção Social Especial  
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 450 – Fonte: 12

Dourados-MS, 20 de Maio de 2008.

ROSANE S. TORQUETTI  
 Secret. Interina de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 030/2008  
 PROCESSO Nº 030/2008**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORFANATO EBENEZER.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORFANATO EBENEZER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 03.471.216/0001-23  
 2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.  
 3. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), cada.  
 4. VIGÊNCIA: de 20 de Maio a 31 de dezembro de 2008.  
 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
 2.101 – Proteção Social Especial  
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 450 – Fonte: 12

Dourados-MS, 20 de Maio de 2008.

ROSANE S. TORQUETTI  
 Secret. Interina de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 031/2008  
 PROCESSO Nº 031/2008**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O LAR DE CRIANÇAS SANTARITA - ABRIGO.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 03.623.964/0001-84.  
 2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a



## Extratos de Convênios

execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.  
 3. VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), cada.  
 4. VIGÊNCIA: de 20 de Maio a 31 de dezembro de 2008.  
 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
 2.101 – Proteção Social Especial  
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 450 – Fonte: 12

Dourados-MS, 20 de Maio de 2008.

ROSANE S. TORQUETTI  
 Secret. Interina de Assist. Social e Econ. Solid.

### CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 032/2008 PROCESSO Nº 032/2008

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A CASA DA ESPERANÇA.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a CASA DA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 02.275.420/0001-06.  
 2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.  
 3. VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), cada.  
 4. VIGÊNCIA: de 20 de Maio a 31 de dezembro de 2008.  
 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
 2.101 – Proteção Social Especial  
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 450 – Fonte: 12

Dourados-MS, 20 de Maio de 2008.

ROSANE S. TORQUETTI  
 Secret. Interina de Assist. Social e Econ. Solid.

### CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 033/2008 PROCESSO Nº 033/2008

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS – APAE.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 03.368.578/0001-93.  
 2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.  
 3. VALOR: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), cada.  
 4. VIGÊNCIA: de 20 de Maio a 31 de dezembro de 2008.  
 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
 2.101 – Proteção Social Especial  
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 450 – Fonte: 12

Dourados-MS, 20 de Maio de 2008.

ROSANE S. TORQUETTI  
 Secret. Interina de Assist. Social e Econ. Solid.

### CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 034/2008 PROCESSO Nº 034/2008

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 01.105.188/0001-03.  
 2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.  
 3. VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), cada.  
 4. VIGÊNCIA: de 20 de maio a 31 de dezembro de 2008.  
 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
 2.101 – Proteção Social Especial  
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 450 – Fonte: 12

Dourados-MS, 20 de maio de 2008

ROSANE S. TORQUETTI  
 Sec. Interina de Assist. Social e Econ. Solidária

## Extratos de Atos Administrativos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA/SEMGP/SRH EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

#### LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Meses:	Período:
APARECIDO MIRANDA BEZERRA	SEMS	1430	3	01.07.08 A 30.09.08
BEATRIZ MARQUES SORRILHA	SEMED	1419	3	01.06.08 A 31.08.08
DALCI RODRIGUES DOS SANTOS	SEMED	1418	3	01.06.08 A 31.08.08
DANIEL DE ANDRADE	SEMED	1417	3	01.06.08 A 31.08.08
EVANIR ESCOBAR CARNEIRO	SEMED	1416	3	01.06.08 A 31.08.08
LINDINALVA DA SILVA GARCIA MEDEIROS	SEMED	1415	3	01.06.08 A 31.08.08
LOURDES ALVES MACHADO	SEMED	1414	3	01.06.08 A 31.08.08
LUCIANE APARECIDA CARBONI ALONSO	SEMED	1413	3	01.06.08 A 31.08.08
MARIA DELZENIR CHANFRIN FERREIRA	SEMED	1412	3	01.06.08 A 31.08.08
WALDEMAR PEREIRA DE SOUZA	SEMED	1411	3	02.06.08 A 01.09.08

#### LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:	Período:
MARIANNE SILVA	SEMED	1410	5	07.04.08 A 11.04.08

#### LICENÇA A GESTANTE:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:	Período:
DANIELA DA SILVEIRA SANGALLI	IMAM	1427	120	20.05.08 A 16.09.08
TANIA TRINDADE VISCARDI	SEMS	1431	120	14.05.08 A 10.09.08

#### LICENÇA NOJO:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:	Período:
JOSEFA SILEIDE DA SILVA SANTOS	SEMED	1425	5	06.05.08 A 10.05.08
MIGUEL VIEIRA DE SOUZA	SEMASES	1421	8	14.05.08 A 21.05.08

## Extratos de Atos Administrativos

### READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Meses:	Período:
ANA RAMONA BARBOSA DA ROSA	SEMED	1423	6	16.04.08 A 15.10.08
MEIRE CRISTINA SOARES	SEMS	1429	6	07.03.08 A 04.09.08
SANDRA REGINA ASSIS DA ROCHA	SEMED	1424	6	25.04.08 A 24.10.08

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:
JOSEFA SILVA DOS SANTOS CANINI	SEMED	1422	2210

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (para fins de aposentadoria):

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:
ARISTIDE GILBERTO ARECO	SEMED	1433	6222

### APOSTILAMENTO DE NOME:

De:	Para:	Setor:	Resolução:
SUZI VALÉRIA MARSOLA	SUZI VALERIA MARSOLA HOKI	SEMED	1449

### LICENÇA TIP:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Anos:	Período:
FILOMENA MOREIRA DAUZACKER	SEMED	1428	2	02.06.08 A 01.06.10

### ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Percentual:	A partir de:
MARIA PIVA FUJINO (MAT. 501957-1)	SEMS	1435	5%	01.05.08

### EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

#### PROCESSOS INDEFERIDOS:

Nome:	Setor:	Nº Processo:	Assunto:
MAGNA REGINA DA SILVA GOMES	SEMED	1383	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
MAGNÓLIA DOS SANTOS	SEMED	1.472	REVISÃO DO 13º SALÁRIO
MARIA LEIDE DE ARAUJO	SEMS	364	RECONSIDERAÇÃO DO PARACER Nº 251/08 (RESSARCIMENTO DE FALTAS)

## Pareceres

Nome:	Agrícola Brasília Ltda.		
Laudo de Constatação nº.:	Notificação nº.:	Auto de Infração nº.:	
1626	1074	692	
Numero:	Data:	Ano:	
001	09/04/08	2008	
Parecer Técnico da Comissão:			
Em razão da empresa ter dado entrada no processo de Licenciamento Ambiental e ter cessado a queima ao ar livre a multa de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) será reduzida em 80 % (R\$ 10.800,00 – dez mil e oitocentos reais), que deverá ser investida em melhorias na empresa, que deverão estar descritas no Sistema de Controle Ambiental, quando da entrada do processo da Licença de Instalação. Os 20% (R\$ 2.700,00 - dois mil e setecentos reais) restantes, deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.			

Nome:	Imobiliária Terra		
Laudo de Constatação nº.:	Notificação nº.:	Auto de Infração nº.:	
690	1510	1061	
Numero:	Data:	Ano:	
004	09/04/08	2008	
Parecer Técnico da Comissão:			
Em razão da empresa ter dado entrada no pedido de autorização Ambiental e ter apresentado defesa, a multa de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) será reduzida em 50%, que deverão ser aplicadas em melhorias e adequações nos procedimentos de retirada de entulho das residências, sendo que os 50% (R\$1.650,00 - mil seiscentos e cinquenta reais) restantes devem ser recolhidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente em razão do dano ambiental causado pelo descarte irregular de resíduos na BR 163.			

Nome:	Torrefação e Moagem de Café Brasil Ltda.		
Laudo de Constatação nº.:	Notificação nº.:	Auto de Infração nº.:	
1434	1026	628	
Numero:	Data:	Ano:	
005	06/08/07	2007	
Parecer Técnico da Comissão:			
Em razão da empresa ter protocolado o processo de Licenciamento Ambiental e ter apresentado Carta de Compromisso, se comprometendo a realizar adequações no Sistema de Controle Ambiental, a multa de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais) será reduzida em 60% (R\$ 3.660,00 – três mil seiscentos e sessenta reais), que deverão ser investidos na instalação do filtro proposto. O restante do valor (R\$ 2.440,00 – dois mil quatrocentos e quarenta reais) deverão ser recolhido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.			

Nome:	Paulistão Automóveis		
Laudo de Constatação nº.:	Notificação nº.:	Auto de Infração nº.:	
1523	1070	694	
Numero:	Data:	Ano:	
005	09/04/08	2008	
Parecer Técnico da Comissão:			
Em razão da empresa não ter apresentado defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados da Ciência da autuação (conforme art. 142 da Lei Verde), julga-se a revelia, mantendo-se o valor da multa (R\$ 800,00 - oitocentos reais) descrito no Auto de Infração nº.694/08.			